



DECRETO MUNICIPAL Nº. 4877/2016

Altera e retifica o Decreto 4658/2014, que dispõe sobre o prazo de regularização dos requisitos impostos na Lei nº 1.562/13 e no Decreto nº 4.483/2013 para concessão de licença de serviço, revogando disposições em contrário.

O Prefeito do Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

Considerando a necessidade de alteração e retificação de informações constantes no Decreto nº 4658/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Altera a ementa do Decreto nº 4658/2014, passando a mesma ter a seguinte redação.

“Dispõe sobre o prazo de regularização dos requisitos impostos na Lei nº 1.562/13 e no Decreto nº 4.483/2013 para concessão de licença de serviço, revogando disposições em contrário.”

Art. 2º. Retifica o § 5º do art. 1º e o art. 3º do Decreto 4658/2014, passando os mesmos terem a seguinte redação.

Art. 1º (...)

§4º. A licença provisória com base na justificativa poderá ser prorrogada até que seja sanado o problema que levou ao não cumprimento da exigência legal.




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2013/2016



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 12 de janeiro de 2016.


PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA
PREFEIRO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N° 4877 de 12/01/16

PUBLICADO em 13/01/16, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 03